



Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03 / 12 / 2013

PROJETO DE LEI N.º ¹⁴²143 DE 2013

[Assinatura]
1º Secretário

**OBRIGA FARMÁCIAS E DROGARIAS A
DISPONIBILIZAREM AOS SEUS CLIENTES
INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SEGUINTE
ASSUNTOS: REMÉDIOS GENÉRICOS, SEUS
EQUIVALENTES E SUBSTÂNCIAS ATIVAS, NOMES
DOS REMÉDIOS PROIBIDOS PELA ANVISA E OS
TELEFONES DESTA AGÊNCIA E PRIORIDADES DE
ATENDIMENTO NO ESTABELECIMENTO.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 1º - Ficam as farmácias e drogarias obrigadas a disponibilizarem aos seus clientes informações referentes aos seguintes assuntos: remédios genéricos, seus equivalentes e substâncias ativas, nomes dos remédios proibidos pela ANVISA e os telefones desta Agência e os casos de prioridades de atendimento.

Art. 2º - As farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixarem, em local visível ao público, um cartaz, em papel A4, com os seguintes dizeres:

"Prezado Cliente. Este estabelecimento disponibiliza listagens com as seguintes informações: remédios genéricos, seus equivalentes e substâncias ativas, nomes dos remédios proibidos pela ANVISA e os telefones desta Agência e os casos de prioridade de atendimento. Caso deseje, solicite a informação ao nosso funcionário.

Art. 3º- A não observância destas obrigações acarretará uma multa de 100 UFIRS ao estabelecimento infrator.

Sala das sessões, Teresina 03 de dezembro de 2013

[Assinatura]
Deputado Estadual

Gessivaldo Isaias-PRB

JUSTIFICATIVA

A despeito da boa intenção dos legisladores, o excesso de obrigações de colocação de cartazes em farmácias, estabelecidas por leis municipais, estaduais e federais, criou uma situação fora da realidade, impedindo, na prática, o cumprimento dessas obrigações por parte dos empresários desse ramo. Em muitos casos, não há, literalmente, paredes suficientes capazes de receberem cartazes de diversos tamanhos e formatos. Mesmo que isto tivesse alguma viabilidade, teríamos uma poluição visual de tal ordem, tornando inócuas todas as medidas, pois o consumidor não conseguiria absorver tantas informações dispostas, do chão ao teto, numa verdadeira "babel impressa".

Ou seja, o Estado, de modo involuntário, é claro, inverteu o seu papel se tornando um grave empecilho da atividade econômica, pela falta de visão de conjunto. Já é hora, portanto, de, preservando o interesse do consumidor, tratarmos essas obrigações de forma mais racional, único meio de tornarmos exequível o cumprimento das obrigações existentes.

Esta é uma antiga reivindicação da FECOMERCIO, que, sem dúvida, receberá boa acolhida desta Casa Legislativa, pela lógica irrefutável dos argumentos.